

PORTARIA Nº 049/2011/CME/CBÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº. 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 076/2011/CME/Cuiabá, considerando o Parecer nº. 056/2011/CME/Cuiabá, aprovado em sessão Plenária do dia 13/12/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil, ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica "Jesus Criança", situada na Travessa "J", s/n - Bairro Parque Nova Esperança - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2015.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2007 a 2010. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá, 08 de Dezembro 2011.

Cons' Regina Lúcia Borges Araújo

Presidente

